



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 572 - DE 08 DE AGOSTO DE 1988

EMENTA: Autoriza o recebimento da doação feita à Universidade Federal do Pará pela Delegacia da Receita Federal.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões do egrégio Conselho Superior de Administração, em sessão realizada no dia 08.08.88, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Fica a Universidade Federal do Pará autorizada a receber a doação feita pela Delegacia da Receita Federal, dos seguintes objetos: uma caixa de Fita casset marca TDK-hs/T120 (cx. contendo 10 fitas) no valor de Cz\$1.000,00; um Gravador mod. 5900 marca Sano no valor de Cz\$ 700,00; dois Telefones Voice no valor de Cz\$ 2.178,56; uma Máquina Fotográfica Olympus Trip no valor de Cz\$ 4.000,00; duas Calculadoras marca Casio no valor de Cz\$ 3.600,00; um Tape deck marca Marantz no valor de Cz\$ 20,00, um Microfone Voice Craft no valor de Cz\$ 250,00; duas Máquinas de calcular marca Casio no valor de Cz\$ 1.000,00 e um Telefone em acrílico no valor de Cz\$ 2.000,00; o valor total de Cz\$ 14.748,56, a serem usados no Núcleo de Patologia Regional e Higiene, tudo de conformidade com o constante nos autos do Processo nº 9.613/88-UFGA.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 08 de agosto de 1988.


Prof. Dr. JOSÉ SEIXAS LOURENÇO
Reitor
Presidente

do Conselho Superior de Administração